



JUSTIFICATIVA Nº 101/2026

PROCESSO Nº 39487-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;
Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.
Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS - CONSEP**, visando aquisição de veículo tipo Van/Minibus executivo, 21 lugares, diesel, destinado ao transporte coletivo de tropa do 28º BPM/PMMG, com o objetivo de assegurar condições adequadas de mobilidade a profissionais que atuam em atividades de alto impacto social, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade regional.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 09 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA GOMES SILVA

Prefeita Municipal



SUMÁRIO

Advocacia-Geral do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Advocacia-Geral do Município

Procon

P.A nº 31.029.001.21-0000684. O Dr. Rafael Godinho Nogueira, Coordenador do PROCON de Patos de Minas, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este órgão, fica NOTIFICADO POR EDITAL o fornecedor VINÍCIUS MIRANDA DE SOUZA MELO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 060.169.156-37, atualmente em endereço desconhecido, para ciência da multa que lhe foi imposta nos seguintes termos: “Destarte, fixo a pena de multa em definitivo no importe total de R\$2.683,33(dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Isso posto, determino: I) A notificação do infrator, na forma legal, para recolher, em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Patos de Minas/MG, o valor da multa arbitrada, devendo juntar aos autos o comprovante do pagamento, ou caso queira, apresentar recurso, no prazo de 15(quinze) dias, por meio do endereço eletrônico protocolo.procon@patosdeminas.mg.gov.br a contar da notificação, nos termos dos arts. 46, §2º e 49 caput, do Decreto Federal 2.181/97 e observado o disposto no art. 72 do Decreto Municipal 4.607; II) Na ausência de recurso, ou sendo este interposto e julgado improcedente, a inscrição do débito em dívida ativa, pelo PROCON Municipal, para posterior cobrança, com incidência de juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do art. 55 do Decreto 2.181/97, caso o valor da multa não seja pago no prazo de 30(trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2026. Eu, Maria Aparecida da Silva, matricula 37.789, o digitei e subscrevo. Maria Aparecida da Silva Jurídico PROCON-PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1568. Publicação original: 07 de abril de 2026. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação: Na publicação referente ao AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 – PROCESSO Nº 75/2026. PROCESSO SEI Nº 26.1.000007110-9. À vista das razões expostas no Termo de Referência e na Justificativa Técnica apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como dos Pareceres Jurídico e da Controladoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de: Elaine Bruno dos Santos Freitas para a Locação de imóvel, situado na Rua Tenente Bino, nº 83, Bairro Centro, no Município de Patos de Minas/MG, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, Passe Livre e Cadastro Único. INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O valor global da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Secretária Municipal de Administração – Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Onde se lê “Elaine Bruno dos Santos Freitas, leia-se Eliane Bruno dos Santos Freitas”. Demais informações permanecem inalteradas. Patos de Minas, 08 de abril de 2026. SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA – Prefeita Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026 – PROCESSO DIGITAL Nº 26.1.00000.6265-7. OBJETO: Aquisição de refrigerantes e sucos, em favor da licitante: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06, com o valor total de R\$ 106.894,48 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações estão disponíveis nos sites: www.patodeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 31 de março de 2026. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O ENCONTRO DA MULHER DO CAMPO, tipo menor preço por item. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 28/04/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/04/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patodeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 68/2026, processo nº 5665-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Renovação e Sabedoria, visando a execução do Projeto “Mãos que servem” - Doação de Enxovais para recém-nascidos de mães em situação de risco e vulnerabilidade. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 87/2026, processo nº 5840-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP, visando a integração e a aproximação do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais com a população através da Corrida do Bombeiro. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 101/2026, processo nº 39487-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, visando aquisição de veículo tipo Van/Minibus executivo, 21 lugares, diesel, destinado ao transporte coletivo de tropa do 28º BPM/PMMG, com o objetivo de assegurar condições adequadas de mobilidade a profissionais que atuam em atividades de alto impacto social, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade regional. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

